



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002784/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão. Tal decisão visa o pagamento referente a quitação dos débitos de direitos autorais decorrentes da execução pública de obras musicais durante as festividades do Carnaval 2025, promovidas pelo Município de Itarana/ES, em parceria com a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SEDECULT) em favor do ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62. O valor total para esta contratação é de **R\$ 8.590,97 (oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID Nº: 2025.036E0700001.10.0022

Itarana/ES, 16 de julho de 2025.

VANDER
PATRICIO:0
9680384764
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Assinado de forma
digital por VANDER
PATRICIO:0968038476
4
Dados: 2025.07.16
15:33:25 -03'00'